

ESTADO DO CEARÁ



13.03.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município, o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, o cargo em comissão constante de Anexo Único, parte integrante desta Lei.

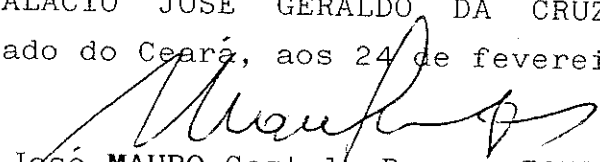
§ 1º - A Assistência Médica Municipal (AMM) e o Posto de Assistência Médica (PAM), serão subordinados hierarquicamente à Estrutura Administrativa do Hospital Municipal Estephânia Rocha Lima.

§ 2º - O cargo ora criado será disciplinado na forma das Leis Municipais nºs 1.824, de 20.03.93 e 1.977, de 21.02.95.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal

 **Juazeiro**
unido e forte

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.165

I. - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

I. - HOSPITAL MUNICIPAL ESTEPHÂNIA ROCHA LIMA

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
DIRETOR GERAL	CDA-I	01

Juazeiro do Norte/CE.,


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL